



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 845, DE 2022

(Do Sr. Juninho do Pneu)

Dispõe da isenção de pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos para as doadoras de leite materno.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-111/2019.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

(Do Sr. Juninho do Pneu)

Dispõe da isenção de pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos para as doadoras de leite materno.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Ficam isentas do pagamento de taxas de inscrição em concurso público, as candidatas que tenham doado leite materno em pelo menos três ocasiões nos doze meses anteriores à publicação do edital do certame.

Parágrafo único. A isenção será concedida mediante apresentação, na forma prevista em edital, de documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento.

Art. 2º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção a que se refere o art. 1º estará sujeita a:

I – cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa instituir isenção de pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos para as doadoras de leite materno.

O aleitamento materno reduz em 13% a mortalidade até os cinco anos, evita diarreia e infecções respiratórias, diminui o risco de alergias, diabetes, colesterol alto e hipertensão, leva a uma melhor nutrição e reduz a chance de obesidade. Além disso, o ato contribui para o desenvolvimento da cavidade bucal do pequeno e promove o vínculo afetivo entre a mãe e o bebê.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juninho do Pneu
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226309434200>





Câmara dos Deputados

2

O Ministério da Saúde (MS) e a Organização Mundial de Saúde (OMS) trabalham durante o Mês do Aleitamento Materno para promover a importância do leite da mãe, que deve ser o alimento exclusivo do bebê nos primeiros seis meses de vida, e que traz diversos benefícios aos pequenos e suas mães.

Embora ainda tenha uma redução e escassez de leite materno nos bancos mamários, nos últimos anos são mais de oito milhões de mulheres receberam algum tipo de assistência dentro da rede de bancos de leite humano, através dos Bancos de Leite Humano (BLH) também são uma das principais iniciativas do Ministério da Saúde para a redução da mortalidade infantil.

Desse modo, a importância de manter os bancos de amamentação cheios, e uma das políticas públicas que podemos aplicar é uma isenção legítima e justa ao bem maior, a vida.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para analisar, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei com a maior brevidade.

Sala das Comissões, de de .

Deputado **JUNINHO DO PNEU**
UNIÃO/RJ

Apresentação: 06/04/2022 12:17 - Mesa

PL n.845/2022



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juninho do Pneu
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226309434200>

